



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA N.º TJ-ADM 46467/2020

Nº 109/2020-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/16-S QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por seu Presidente, Desembargador **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.257.819/0001-60, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por Sr. **ROBERTO PEREIRA DE BRITTO**, CPF 112.577.415-00 e RG 9091-67-SSP/BA, diretor geral, e e o Diretor Técnico, **SR. MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS**, RG 06.610.595-10, tendo em vista o processo TJADM-2020/46467, aditar o contrato Nº 12/16-S, oriundo da Dispensa de Licitação nº 31/16-DL no Processo Administrativo TJ-ADM-2015/37586 com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente aditivo ficam alterados os parâmetros dos quantitativos previstos para os subitens "Coleta", "Consulta" e "Indexação de documentos", mantendo-se os demais subitens inalterados, conforme tabela abaixo:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA N.º TJ-ADM 46467/2020

	PREÇO UNITÁRIO	ADICIONAR		SUBTRAIR	
SUBITEM		QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
Indexação	R\$ 2,59			- 79.923	- R\$ 207.000,57
Coleta	R\$ 2,30	+ 50.000	+ R\$ 115.000,00		
Consulta	R\$ 2,30	+ 40.000	+ R\$ 92.000,00		
TOTAL			+ R\$ 207.000,00		- R\$ 207.000,57

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência deste instrumento inicia a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA N.º TJ-ADM 46467/2020

e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 25 de janeiro de 2021

Lourival Almeida Trindade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente

81 *Roberto Pereira de Britto*
EMPRESA GRAFICA DA BAHIA - EGBA

ROBERTO PEREIRA DE BRITTO

Diretor Geral *Marcos Emílio Barbosa dos Santos*

MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS

Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:

1) *Liliane Alcântara de Almeida*

CPF n.º

Liliane Alcântara de Almeida

RG: 8.962.104-21

2) *Marcos Emílio Barbosa dos Santos*

CPF: 010.760.775-10

CPF n.º



TJ-ADM-2020/29811 Pessoa Física ELKE SUELY DA SILVA FERREIRA a faz solicitação.
Trata-se de pedido para inclusão do Grafotcnico ELKE SUELY DA SILVA FERREIRA no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais.
Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.
Dê ciência à Requerente.
Publique-se.
Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2020/29452 Pessoa Física Kelly Cristina dos Santos a faz solicitação.
Trata-se de pedido para inclusão da Perita Grafotécnica Kelly Cristina dos Santos (Conpej PE 014.00.0607) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais.
Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.
Dê ciência à Requerente.
Publique-se.
Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/21-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.016/0001-00. Objeto: Aditar o contrato de prestação de serviços nº 63/18-S e aditivos com acréscimo de 14 colaboradores desvinculando a prestação de serviços aos locais indicados no Anexo II para alocação em unidades indicadas pela SEJUD. Vigência: 12 meses, com início em 01/02/2021 e término em 31/01/2022. Valor global estimado: R\$ 6.183.717,96. Valor mensal estimado: R\$ 515.309,83. Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 0290, atividade 2000 / 2030 / 2031, Elemento de despesa 3.3.90.37, Sub elemento 37.04, fonte 113 / 120 / 313 / 320. Data: 25/01/2021. TJ-ADM-2020/48036.

TERMO DE ADITAMENTO - Nº 109/20-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.257.819/0001-06. Objeto: Alterar os quantitativos previstos para os itens “Coleta: mais 50.000 unidades”, “Consulta: mais 40.000 unidades” e “Indexação de documentos: menos 79.923 unidades” mantendo os demais subitens inalterados sem impacto de valor no instrumento vigente. PA TJ-ADM-2020/46467. Data 25/01/2021.

PORTARIA Nº 01/2021, de 25 de janeiro de 2021
Designa servidor como fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria Judiciária, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONFIANÇA	63/18-S	02/21-AS	31/01/22	Movimentação e informação documental	Luiz Anselmo de Souza Freitas (Cad. 501.899-4)	Ednaldo Cardoso Pereira (Cad. 501.844-7)
EGBA – Empresa Gráfica da Bahia	12/16-S	109/2020-AS	28/06/21	Arquivamento e desarmamento de documentos para unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	Anderson Luís da Paixão Café (Cad. 501.898-6)	Lucila Ventura (Cad. 501.928-1)

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 25 de janeiro de 2021

BIANCA SERRAARAÚJO HENKES
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA